

São Paulo, 26 de abril de 2016.

Comunicado SSM

**Ref.: Registro de Metodologia de Escala de Risco**

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Conforme a Deliberação nº 64 emitida pelo Conselho de Regulação e Melhores Práticas de Fundos de Investimento, no exercício das atribuições a ele conferidas pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para os Fundos de Investimento (“Código”), as Instituições Participantes que exerçam a administração dos Fundos de Investimento (“Administradores”), regulamentados pelo Anexo I do Código, deverão registrar suas Metodologias de Escala de Risco até o dia **30 de abril de 2016**, adequados às Diretrizes de Escala de Risco para preenchimento da Lâmina de Informações Essenciais.

**O registro do Manual deverá ser feito mediante a apresentação de carta de solicitação de registro, assinada pelos representantes do Gestor, acompanhada de cópia eletrônica da Metodologia enviada através Sistema de Supervisão de Mercados (“SSM”).** Para eventuais esclarecimentos, entrar em contato com Denis Wellington Gimenes de Sousa (11) 3471-5290, e-mail: [denis.sousa@anbima.com.br](mailto:denis.sousa@anbima.com.br), ou Cleber Andrade (11) 3471-4269, e-mail: [cleber.andrade@anbima.com.br](mailto:cleber.andrade@anbima.com.br).

Ressaltamos que o não cumprimento dos princípios e normas estabelecidas no Código poderá sujeitar a Instituição Participante à imposição das penalidades previstas no Código.

Na expectativa de estarmos contribuindo para a consecução dos objetivos firmados pelo Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimento, subscrevemo-nos.



Atenciosamente,



**Soraia Amaral Barros**

**Gerência de Supervisão de Fundos de Investimento e Serviços Qualificados**

